



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 1 de 19

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE AGUDOS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 12 |
| Errata | 13 |
| Retificações | 13 |
| Licitações e Contratos | 14 |
| Aviso de Licitação | 14 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 15 |
| Extrato | 16 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.322 DE 23 JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a realização de transferência de recursos financeiros as Organizações da Sociedade Civil do município de Agudos para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos que dispõe a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, em acordo com deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

I – ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.522/0001-02, o valor estimado de R\$ 78.418,23 (setenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

III – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, o valor estimado de R\$ 76.407,51 (setenta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

IV – LAR DOS DESAMPARADOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, o valor estimado de R\$ 74.396,78 (setenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

V – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, o valor estimado de R\$ 70.375,34 (setenta mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

centavos).

VI – ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, o valor estimado de R\$ 68.364,61 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

VII – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.975/0001-52, o valor estimado de R\$ 64.343,16 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

VIII – ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.375.547/0001-06, o valor estimado de R\$ 46.246,65 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

X – AATJ – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, o valor estimado de R\$ 54.289,54 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

XI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, o valor estimado de R\$ 54.289,54 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

XII – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, o valor estimado de R\$ 60.321,72 (sessenta mil trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

XIII – ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, o valor estimado de R\$ 52.278,82 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

XIV – ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob nº 59.995.837/0001-60, o valor estimado de R\$ 50.268,10 (cinquenta mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2020.

Art. 3º – As demais condições dos presentes repasses serão formalizados através de instrumento próprio.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.323 DE 23 JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que especifica, objetivando cofinanciar os serviços socioassistenciais, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social para o exercício de 2020, e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento no exercício de 2020, objetivando mútua cooperação na execução descentralizada do programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais com as organizações da sociedade civil abaixo especificadas:

- I – AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91;
- II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30;
- III – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – SAPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.569/0001-04;
- IV – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45.

Art. 2º – As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.



DIÁRIO OFICIAL

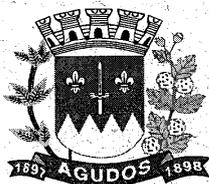
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 3º – As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente em 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.324 DE 23 JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49, com a finalidade da contratação de até 60 (sessenta) Legionários Mirins para prestarem serviço nas mais variadas atividades da Administração Pública.

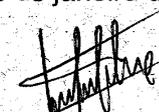
Parágrafo Único – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 548.367,60 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), e será transferido à Organização em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.



ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.325 DE 23 JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.

§ 1º – Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão 01 (um) cozinheiro e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

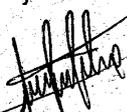
§ 2º – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 38.415,60 (trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), e será transferido à Organização da Sociedade Civil em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2020.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.326 DE 23 JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II, inscrito no CNPJ sob nº 59.995.837/0001-60, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Famílias de 30 a 59 anos e o Programa Habitacional de Interesse Social.

§ 1º – O profissional cofinanciado com os recursos recebidos será 01 (um) profissional de psicologia.

§ 2º – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.327 DE 23 JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Casa Renascer e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Casa Renascer, inscrito no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos, dos serviços de acolhimento institucional a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

§ 1º – Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 12 (doze) Cuidadores e 12 (doze) Auxiliares de Cuidador.

§ 2º – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.328 DE 23 JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, com a finalidade de cofinanciar pequena reforma para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças da Proteção Social Básica.

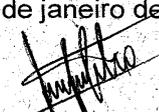
Parágrafo Único – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e será transferido à Associação parcela única.

Art. 2º – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 12 de 19

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.884 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ARTIGO 1º, EM SEU PARÁGRAFO TERCEIRO, DA
LEI MUNICIPAL 4.586 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 em seu artigo 1º, Parágrafo Terceiro expressa que os valores a serem repassados através de Termo de Fomento deverão ser fixados por Decreto;

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea a, *in verbis*:

I - decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

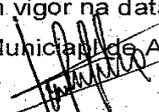
a) regulamentação de lei;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor global a ser repassado a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos através de Termo de Fomento, autorizado pela Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 368.622,36 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 308.622,36 (trezentos e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) com recursos federais e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de complementação de recursos municipais, que será repassado a Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 13 de 19

Errata

Retificações

RETIFICAÇÃO COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Agudos, através de seu Prefeito Municipal e Secretária de Educação, CONVOCA PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os Professores Titulares de Ensino Fundamental, contratados através do Concurso Público nº 01/2019:

- Dia 28 de janeiro de 2020: Atribuição aos classificados do 01º ao 20º e categoria Especial 01º a 02º.
- Dia 29 de janeiro de 2020: Atribuição aos classificados 21º ao 35º

OBS: Imprescindível apresentação de ACÚMULO DE CARGO

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Sargento Andirás, 183 – Centro

HORÁRIO: 14h00

Agudos, 23 de Janeiro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

SILVANA CELENEH CUNHA TENDOLO

Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 14 de 19

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
EDITAL Nº 003/2020
PROCESSO Nº 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Prolongamento da Rua Sebastião Faustino Martins – Trecho Escola Tempo Integral, no Município de Agudos, Estado de São Paulo, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o Convênio SICONV nº 856784/2017.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 11/02/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/02/2020, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

Agudos, quinta-feira, 22 de janeiro de 2020.


Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 15 de 19

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
EDITAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 006/2020**

TIPO: EMPREITADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Rua Domingos Leão e Avenida Rui Barbosa, no Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o **Convênio SICONV nº 845554/2017/MCIDADE/CAIXA**.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 11/02/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/02/2020, às 10h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

Agudos, quinta-feira, 22 de janeiro de 2020.


Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 16 de 19

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA POSTO AGUDOS LTDA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2018
PROCESSO Nº 139/2018

O MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA POSTO AGUDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.869.988/0001-55, com sede na Avenida Fernando Machado nº 52 Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Fone (0XX14) 3262-3023, representada pelo **SENHOR EDGAR BACELAR SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.702.262-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 305.640.428-20, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 061/2018**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo aditar o referido contrato, conforme processo de nº 125 de 09 de janeiro 2020:

1.1 – AQUISIÇÃO DE 917.854,16 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

| UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | SECRETARIA |
|---------|------------|----------------------|-------------------|---------------------------|
| Litros | 22.800 | 3.565 | 81.282,00 | EDUCAÇÃO E CULTURA |
| Litros | 60.000 | 3.565 | 213.900,00 | SAÚDE |
| Litros | 1.700 | 3.565 | 6.060,50 | SAMU |
| Litros | 5.000 | 3.565 | 17.825,00 | BOMBEIROS |
| Litros | 28.354,16 | 3.565 | 101.082,58 | AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE |
| Litros | 140.000 | 3.565 | 499.100,00 | OBRAS |
| Litros | 150.000 | 3.565 | 534.750,00 | ESTRADAS DE RODAGEM |
| Litros | 100.000 | 3.565 | 356.500,00 | LIMPEZA PÚBLICA |
| Litros | 410.000 | 3.565 | 1.461.650,00 | CIRCULAR GRATUITO |
| | 917.854,16 | 3.565 | 3.272.150,08 | |

1 CLÁUSULA SEXTA – Item. 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 17 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item 6.1- O valor total do presente contrato é de R\$3.272.150,08 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais, e oito centavos) sendo. R\$3,565 (três reais, quinhentos e sessenta e cinco centésimos), por litro de óleo Diesel Comum

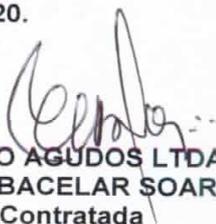
2- O Valor realinhado Passa a vigorar a partir de 13 de janeiro de 2020.

Ficam ratificadas inalteradas as demais cláusulas do referido contrato sob nº 03/2019

E por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 13 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal


POSTO AGUDOS LTDA
EDGAR BACELAR SOARES
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2018

PROCESSO Nº 139/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA POSTO AGUDOS LTDA

O MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA POSTO AGUDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.869.988/0001-55, com sede na Avenida Fernando Machado nº 52 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Fone (0XX14) 3262-3023, representada pelo **SENHOR EDGAR BACELAR SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.702.262-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 305.640.428-20, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 061/2018**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo **aditar** o referido contrato, conforme processo administrativo nº 124/2020 de 09 de janeiro de 2020

1.1 – Aquisição de 295.000 litros de Óleo Diesel S-10 para as diversas Secretarias do Município de Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência. ÓLEO DIESEL S-10

| UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | SECRETARIA |
|---------|----------------|----------------------|---------------------|---------------------------|
| Litros | 37.000 | 3,701 | 136.937,00 | EDUCAÇÃO E CULTURA |
| Litros | 80.000 | 3,701 | 296.080,00 | S A Ú D E |
| Litros | 8.000 | 3,701 | 29.608,00 | S A M U |
| Litros | 170.000 | 3,701 | 629.170,00 | O B R A S |
| | 295.000 | 3,701 | 1.091.795,00 | |

1 - CLÁUSULA SEXTA – ITEM. 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
Item 6.1- O valor total do presente contrato é de R\$ 1.091.795,00 (Um milhão, noventa e um mil, setecentos e noventa e cinco reais), **sendo R\$ 3,701 (três reais setecentos e um centésimos), por litro de óleo Diesel S10**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 19 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

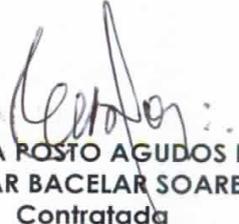
2- O Valor realinhado passa a vigorar **a partir de 13 de janeiro de 2020**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob **nº 04/2019**

E por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 13 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal


EMPRESA POSTO AGUDOS LTDA,
EDGAR BACELAR SOARES
Contratada